



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Conselho Municipal de Educação

INTERESSADA: Marisa Helena Kutter e Silva

PROTOCOLO/EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO Nº: 11.543/2011

ASSUNTO: Manifestação sobre o pedido de credenciamento e renovação de autorização de funcionamento da Escola de Educação Pedacinho do Céu.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

RELATORA: Aline Cristina Moura Silva

PARECER Nº: 098/2011

APROVADO EM: 25/08/2011

Chegou a este Conselho Protocolo/Expediente Administrativo, que trata do pedido de credenciamento da Escola de Educação Infantil Pedacinho do Céu e renovação de autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária de zero a cinco anos de idade.

A instituição está localizada na Rua Vereador Paulo Antonio Fraga, 142, bairro Camboim, no Município de Sapucaia do Sul.

A instituição está cadastrada neste Conselho sob o nº 001.

2 O Protocolo/Expediente Administrativo está intruído, entre outras, com as seguintes peças:

2.1 ofício, contendo a solicitação;

2.2 anexos I e II da Resolução do CME nº 03/2004;

2.3 planta baixa do prédio;

2.4 cópia do cadastro de integração ao Sistema de Ensino;

2.5 Proposta pedagógica e planos de estudo;

2.6 contrato de locação;

2.7 alvarás: Sanitário e de Prevenção e Proteção contra Incêndios;

2.8 atestado de regência de classe da diretora da Escola;

2.9 declaração da manutenção do Regimento Escolar analisado pelo parecer do CME nº 034/2006.

3 A verificação in loco foi realizada em 15/08/2011.

4 Foi anexado, ao Protocolo/Expediente Administrativo, Relatório da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, onde consta:

- * o prédio encontra-se em condições adequadas;
- * os ambientes são adequados, com segurança, higiene, ventilação e iluminação;
- * possui sala para atividades administrativas e pedagógicas;
- * berçário equipado com local de higienização, com pia água corrente quente e fria e balcão para troca de roupa;
- * nas demais dependências apresenta mobiliário adequado, para realização das atividades
- * sala de atividades múltiplas com iluminação e ventilação direta, equipamentos e acessórios adequados ao trabalho pedagógico;
- * despensa e refeitório adequados, com equipamentos e utensílios necessários para o fornecimento das refeições;
- * sanitários em número suficiente para as crianças atendidas e em número suficiente para adultos;
- * espaços externos com equipamentos lúdicos adequados à faixa etária;
- * espaço, ao ar livre, adequado para o desenvolvimento das atividades;
- * quadro de recursos humanos necessários para o atendimento das atividades propostas pela Escola.

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:

- * recredencie, por cinco anos, a Escola de Educação Infantil Pedacinho do Céu;
- * renove a autorização de funcionamento, por cinco anos, da educação infantil na faixa etária de zero a cinco anos de idade, nesta Escola.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão realizada no dia 25 de agosto de 2011.

Luciano Francisco de Oliveira Rambo

Presidente

Registre-se e Publique-se